



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

LEI MUNICIPAL Nº 1.303 DE 24 DE JULHO DE 2013.
(Projeto de Lei nº 26/2013 – De autoria do Vereador Jefferson Kita)

**INSTITUI O “DIA DO CARANGUEJEIRO”
NO MUNICÍPIO DE BAYEUX E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO § 7º DO
ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

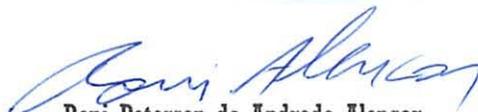
Art. 1º Fica instituído o “Dia do Caranguejeiro” no Município de Bayeux, a ser comemorado do dia 29 de agosto de cada ano.

Art. 2º No “Dia do Caranguejeiro”, a Administração Municipal promoverá, em parceria com as entidades representativas do mesmo segmento, eventos públicos voltados aos catadores de caranguejo, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º O “Dia do Caranguejeiro” constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bayeux.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, em 24 de julho de 2013.


Roni Peterson de Andrade Alencar
Vereador-Presidente